



Missão Evangélica Caiuá



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2018 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MÉDIO RIO PURUS

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 A 23 DE MARÇO DE 2018

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados-Itaporã, Km 2, Dourados/MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, nas áreas de abrangência do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MÉDIO RIO PURUS – DSEI MRP, conforme especificado neste edital. Em caso de contratação, os profissionais selecionados serão regidos pelo regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se a contrato de experiência por 90 (noventa) dias, para verificação da aptidão profissional pela Equipe Técnica do DSEI MRP e do CONDISI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, que estará disponível na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Médio Rio Purus – Travessa Padre Monteiro, 165, Centro, Lábrea/AM, CEP: 69.830-000 e no sítio da Missão Evangélica Caiuá: <http://www.missaocaiua.org.br/atual/processoseletivo.html>;

1.2 O processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, que terá validade de 06 (seis) meses a partir da divulgação do resultado final, compreendendo inscrição através do envio de currículo; análise curricular com prova de títulos e avaliação de experiência; prova teórica para os **cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Cirurgião Dentista, Técnico de Laboratório/Microscopista e Agente de Combate a Endemias**, e entrevista para avaliação do perfil profissional, por comissão examinadora;

1.3 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para o cadastro reserva para atuar na saúde indígena, sendo que quando contratados, o serão pelo regime constante no Decreto Lei n.º 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constantes neste Edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções constantes no quadro de vagas no item 1.5 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme o Convênio n.º 797524/2013, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá;

1.4 Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI MRP de acordo com escalas elaboradas pela DIASI do DSEI MRP e respeitadas as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, bem como os Termos de Ajustamento de Condutas – TAC com o Ministério Público Federal;



Missão Evangélica Caiuá



1.5 QUADRO DE VAGAS

Função	Quantidade de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Enfermeiro	03 vagas	Regido pela CLT Art.62.1	R\$ 7.808,66	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Técnico de Enfermagem	03 vagas	Regido pela CLT Art.62.1	R\$ 2.580,83	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Dentista	03 vagas	Regido pela CLT Art.62.1	R\$ 7.808,66	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Agente de Combate a Endemias	03 vagas	Regida pela CLT Art.62.1	R\$ 2.580,83	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Técnico em Laboratório / Microscopista	02 vagas	Regida pela CLT Art.62.1	R\$ 2.580,83	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas através do envio do Currículo¹ do candidato para o e-mail: mecmrp@gmail.com, **no período entre 14 e 22 de março de 2018**, em que o candidato deverá anexar o *Curriculum Vitae* (em formato PDF com comprovação de todos os títulos apresentados e a comprovação da experiência informada, tudo em 01 (um) único arquivo) e escrever no corpo do e-mail as seguintes informações: **nome completo, função e a vaga pretendida**;

2.2 A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção;

2.3 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar o currículo no e-mail dentro do prazo estipulado no Item 2.1;

2.4 O candidato que se declarar indígena deverá enviar, no ato da inscrição, declaração emitida comprovando a sua origem étnica assinada pelo Cacique do povo ao qual pertence; pela Liderança local da aldeia de origem e pelo Presidente do Conselho Local de Saúde Indígena;

2.5 As cotas para portadores de necessidades especiais serão garantidas e amparadas pelo Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto n.º

¹ **Curriculum Vitae:** deve ser um documento que agrupe todas as informações pessoais do profissional, sua formação acadêmica, sua trajetória no mercado de trabalho e outras informações que julgar conveniente. SALIENTANDO, que o currículo deve ser documentado para que as cópias dos mesmos provem os dados do referido currículo, bem como sejam suficientes para que o candidato possa alcançar as pontuações constante no Item 4.1. Reforçando que deve o referido ser em formato PDF e em um ÚNICO arquivo tanto o currículo, como os documentos comprobatórios.



Missão Evangélica Caiuá



5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, combinado com o art. 93 da 8213/91, onde poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), fazendo sua opção no momento da inscrição no processo seletivo ao enviar o e-mail para mecmrp@gmail.com. No dia e horário marcado para entrevista o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista datado de no máximo 12 meses, comprovando a deficiência. Caso a deficiência não for comprovada neste dia, o candidato será inserido na ampla concorrência. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O candidato PCD, se habilitado e classificado será convocado para ser submetido à perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da Missão Evangélica Caiuá. O candidato com deficiência que, no decorrer do contrato de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado;

2.6 As etapas do presente processo seletivo respeitarão o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATA PREVISTA
Abertura do Edital	14/03/2018
Período de Inscrição (envio de Currículos e documentos)	14/03 a 23/03/2018
Resultado da Análise Curricular (Candidatos Selecionados para a Prova Teórica)	24/03/2018
Convocação dos Candidatos para a Prova Teórica	25/03 e 26/03/2018
Prova Teórica	28/03/2018
Resultado da Prova Teórica	29/03/2018
Convocação dos Candidatos para Entrevista	30/03 e 31/03/2018
Entrevista com a Comissão Examinadora	03/04 e 04/04/2018
Resultado Final Candidatos Selecionados e Classificados	05/04/2018
Data da entrega da documentação exigida nesse edital para os candidatos convocados para Contratação	06/04 e 07/04/2018
Início das atividades (Contrato de Experiência/Temporário)	16/04/2018

2.7. São vedadas inscrições de profissionais pertencentes do quadro de Colaboradores da Entidade Conveniada, exceto aqueles lotados nos DSEI's.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do Item 1.5, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

3.1.1 A seleção dos profissionais deverá ser realizada em 04 (quatro) etapas;

3.1.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá:

1º Etapa: Inscrição através do envio do Currículo do candidato por e-mail conforme especificado e indicado no Item 2.1, **no período de 14 a 23 de março de 2018;**

2ª Etapa: Análise Curricular de caráter eliminatório, nos parâmetros do Item 4.1;

3ª Etapa: Prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, com os candidatos convocados na 2ª Etapa, e em data, local e horário a serem divulgados no site da Missão Evangélica Caiuá conforme Item 2.6. Esta etapa é obrigatória para os candidatos ao cargo de



Missão Evangélica Caiuá



ENFERMEIRO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM. A nota mínima de aprovação nesta etapa é de 50% das questões. A prova versará acerca dos seguintes Temas: Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos da categoria profissional, com questões dissertativas sobre assuntos relacionados aos Povos Indígenas (ANEXO II).

4ª Etapa Entrevista com a Comissão Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, dos candidatos aprovados na etapa anterior.

3.1.3 A análise curricular terá pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos, sendo que essa fase será o critério determinante para que o candidato passe para a etapa seguinte, qual seja: entrevista, **a divulgação dos locais e horários das Etapas se dará no site da Entidade Conveniada Missão Evangélica Caiuá, conforme Item 2.6.**

3.2. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para qual o candidato se inscreveu, **qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.**

3.3. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente;

3.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme Item 1.5 (quadro de vagas), considerando a pontuação da análise curricular de acordo com critérios abaixo definidos:

Origem indígena, experiência e títulos. A pontuação será realizada concluída durante a etapa da entrevista com a apresentação física (ou digital) da documentação.	Ser Indígena	10 pontos
	Tempo de experiência na Assistência da Atenção Básica - 1 ponto/ano	Máximo 5 pontos
	Experiência em Saúde Indígena - 2,5 pontos/ano (na mesma ou outra função)	Máximo 10 pontos
	Pós-Graduação (concluída) em Saúde Indígena e/ou Saúde Pública/Coletiva Especialização – 2 pontos / Mestrado – 4 pontos / Doutorado – 4 pontos	Máximo 10 pontos

4.2. A avaliação por meio de prova teórica levará em consideração a tabela abaixo:

Prova Teórica (Para os cargos de Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Técnico de Enfermagem)	Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da categoria profissional. Prova de 20 questões –1,25	Máximo 25 pontos
---	--	------------------



Missão Evangélica Caiuá



4.3. Os critérios a serem analisados na entrevista levarão em consideração os seguintes tópicos:

Entrevista	Conhecimentos sobre o SUS	Máximo 10 pontos
	Conhecimentos sobre Atenção Básica	Máximo 6 pontos
	Conhecimentos sobre Política Nacional de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas.	Máximo 6 pontos
	Conhecimento básico sobre o Distrito Sanitário Especial Indígena desta vaga.	Máximo 8 pontos
	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo e disponibilidade para viagens.	Máximo 10 pontos

4.4. Assim, totalizam o máximo de 100 pontos a serem alcançados pelo candidato, naquelas vagas que forem aplicadas na seleção todas as etapas previstas neste edital;

4.5. Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- ser indígena;
- maior tempo de experiência com as etnias do DSEI MRP;
- maior tempo de experiência em saúde indígena;
- maior tempo de experiência na Atenção Básica;
- maior idade.

5. ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, isto é, ter facilidade para o diálogo e saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, se comunicar de maneira clara, e ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Também deverão conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde, as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Estar ciente de que poderá compor a Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), ter disponibilidade para trabalhar em regime de escala e disponibilidade para viagens. Tratar com respeito e humanismo os usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, como condições socioculturais e econômicas, geográficas, logísticas e epidemiológicas das comunidades indígenas, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos e famílias, e o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemple as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área



Missão Evangélica Caiuá



de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI; Inclusão da responsabilidade de registro de produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI, assim como manter o cadastro atualizado no sistema de recursos humanos;

5.2. Recomenda-se que todos os profissionais que trabalham com o atendimento em área ou nas CASAI mantenham cartão de vacina atualizado, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, considerando a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de certas populações indígenas que não possuem memória imunológica para algumas dessas doenças;

5.3. Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos de todas as unidades de saúde e demais equipamentos de saúde, e os que se encontrarem sob sua responsabilidade, conferindo-os e resguardando-os de possíveis perdas e danos;

5.4. Desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvida pelo o DSEI e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

5.5. A descrição das atividades de cada função se encontram no Anexo I.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado dos profissionais selecionados neste processo seletivo será divulgado no dia **04/04/2018** na sede do DSEI Médio Rio Purus, bem como no sítio da Missão Evangélica Caiuá: [http:// http://www.missaocaiua.org.br/atuall/processoseletivo.html](http://www.missaocaiua.org.br/atuall/processoseletivo.html), onde constará uma lista em ordem de classificação por categoria profissional dos candidatos que estarão aptos a serem contratados em período de experiência ou temporariamente, quando for o caso (em substituição à funcionários afastados pelo INSS);

6.2. O período para envio do currículo será conforme o estipulado no Item 2.1 deste Edital.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação para o período de experiência dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados;

7.2 A participação e classificação no Processo Seletivo não garantem direito à contratação, porém, os candidatos em período de experiência/temporário, poderão, conforme gerência do DSEI Médio Rio Purus, serem contratados respeitando a ordem de classificação dos profissionais selecionados;

7.3 A convocação para contratação será realizada através de divulgação na sede do DSEI Médio Rio Purus, bem como no sítio da Missão Evangélica Caiuá: [http:// http://www.missaocaiua.org.br/atuall/processoseletivo.html](http://www.missaocaiua.org.br/atuall/processoseletivo.html);

7.4. O candidato convocado para contratação que não comparecer nas datas de **06/04 e 07/04/2018** para entrega da documentação exigida nesse Edital ou também não comparecer em **16/04/2018** em horário comercial na sede do DSEI para início das atividades estará eliminado do Processo Seletivo;

7.5. Os candidatos no ato de firmarem o Contrato de Experiência/Temporário deverão apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente;



Missão Evangélica Caiuá



- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas no Edital;
- j) Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- k) A distribuição das vagas por função, a jornada de trabalho, são as previstas no edital;
- l) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias, para verificação de aptidão profissional pela Equipe Técnica do DSEI, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT, ou serão contratados temporariamente, se for o caso;
- m) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados;
- n) A participação e classificação no Processo Seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
- o) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar Declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na Saúde Indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

7.6. Os candidatos no ato do Contrato de Experiência/Temporário deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

7.7. Os candidatos no ato do Contrato de Experiência/Temporário deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

- a) RG, CPF/MF, PIS/PASEP, Título de Eleitor (favor colocar essas cópias na mesma folha):
PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento ou Averbação de separação ou divórcio;
- c) Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias Técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do Curso);
- d) Comprovante de Residência com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- e) CTPS (frente e verso, contratos de trabalho);
- i) Se Carteira sem baixa, **apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;**
- j) Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

7.8. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico e caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não firmara o Contrato de Experiência/Temporário;

7.9. No ato da contratação o candidato deverá firmar declaração que o mesmo não possui outro



Missão Evangélica Caiuá



vínculo de emprego ou cargo público, em caso de declarar possuir cargo público deverá apresentar documento que comprove a possibilidade de acumulação de função pública nos termos da Constituição Federal e apresentar declaração da chefia imediata de que não há incompatibilidade de carga horária; em caso de outro emprego privado deverá provar a compatibilidade de desempenho das funções e carga horária;

7.10. Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Eventuais recursos sobre o resultado final deste Processo Seletivo poderão ser interpostos até a data final do presente processo, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) dias após a fase a que se pretende contestar;

8.2. Os recursos devem ser encaminhados via e-mail à Entidade Conveniada, e serão apreciados pela Comissão Examinadora, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não previsto e especificado neste documento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos;

9.2. A descrição das atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados, conforme estipula a SESAI/MS estão insertas no anexo deste edital;

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

9.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da Comissão de Seleção de Processo Seletivo, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo;

9.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, informar o endereço de e-mail correto;

9.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Examinadora deste Processo Seletivo;

9.7. Todos os profissionais selecionados e contratados, obrigatoriamente, deverão realizar e manter atualizado cadastro nos sistemas de informações de recursos humanos da Secretaria Nacional de Saúde Indígena – SESAI/MS.

Hellano Rodrigo de Carvalho Lopes

Coordenador Operacional
MEC/DSEI MRP



Missão Evangélica Caiuá



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente e à família indígena e, quando necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Postos de Saúde, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o auto cuidado. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2ª via de Referência e Contra Referência no retorno dos índios para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

CIRURGIÃO DENTISTA: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar



Missão Evangélica Caiuá



ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

MICROSCOPISTA: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS: Agente de combate às endemias: orientar a comunidade para promoção da saúde, prevenindo doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas sanitárias e ambientais, individuais ou coletivas no domicílio ou na comunidade; manter a equipe informada sob situações de risco; incentivar atividades comunitárias para combater às endemias; participar de reuniões relacionadas às atividades do cargo; executar tarefas administrativas pertinentes às atividades do cargo; combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando a eliminação do foco, se necessário; orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; executar procedimentos e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue(PNCD); orientar o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores; identificar hospedeiros potenciais, transmissores de raiva; identificar a presença de animais, orientando a população quanto ao manejo e posse dos mesmos; identificar casos de agressões por animais a seres humanos e casos de abandono de tratamento anti-rábico humano; encaminhar à Unidade Básica de Saúde, notificações e casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente; realizar censo animal; realizar inquéritos de mordedura animal; executar controle químico de roedores e vetores, sob orientação e supervisão de profissionais da área; identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam ser risco a saúde humana; executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde.



Missão Evangélica Caiuá



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENFERMEIRO: Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Ética profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: . Ética e legislação em enfermagem: Lei do exercício profissional em enfermagem. Código de Ética Profissional em Enfermagem. 2. Fundamentos básicos de enfermagem: Sinais vitais - interpretação dos resultados, equipamentos, variação de acordo com a faixa etária, nomenclaturas, fatores correlatos. Dados antropométricos e seu uso na assistência de enfermagem, controle hídrico. Higiene, conforto, segurança e bem-estar. Preparo e coleta de materiais para exames. Preparo e desinfecção da unidade. Admissão, alta, transferência e óbito. Tipos de dieta, cuidados com sondagem nasogástrica, nasoentérica e gavagem. Administração de medicamentos - princípios da administração de medicamentos, dosagem, classificação, cálculo e vias de administração. Aplicação de oxigenoterapia, nebulização, calor e frio. Assistência de enfermagem às necessidades de eliminação. Tipos de ferida, cicatrização e cuidados de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem, prontuário e registro de enfermagem. 3. Controle de infecção e biossegurança: Conceituação de colonização, contaminação, infecção e doença. Descrição da cadeia epidemiológica de infecção. Conceito de infecção comunitária e infecção hospitalar. Descrição das precauções padrão e das precauções baseadas no modo de transmissão. Higienização de mãos. Uso de equipamentos de proteção individual.

CIRURGIÃO DENTISTA: 1 Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2 Biossegurança. 3 Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cáriologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 4 Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 5 Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 6 Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 7 Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 8 Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de



Missão Evangélica Caiuá



pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. 9 Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 10 Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, requênci e complicações. 11 Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 12 Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 13 Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 14 Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica, 2013. 15 Bioética. 16 Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

MICROSCOPISTA: 1. Princípios básicos, características, identificação dos materiais, equipamentos e práticas laboratoriais de uso comum; 2. Identificação dos equipamentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum em laboratório de análises clínicas. Utilização dos equipamentos e desenvolvimento das suas principais etapas, calibração, cuidados e mecanismos para sua conservação. 3. A água como reagente. Contaminantes e como evitá-los. Especificações, aplicação e controle de qualidade, destilação e deionização; 4. Reagentes para análises instrumental e analítica. Reconhecimento, preparo, concentrações, diluições, medidas e pesagens, preparo de meios de cultura , preparo do material para utilização em laboratório; 5. Coletas em laboratório: material e reagentes necessários, etapas de obtenção da amostra, transporte, acondicionamento conservação e formas de utilização, descarte do material e formas de separação e armazenamento; 6. Princípios básicos de colorimetria, microscopia, aparelhos óticos e fotométricos: utilização, calibração, cuidado e conservação; 7. Limpeza de laboratório. Materiais utilizados, etapas a serem desenvolvidas, processos de esterilização e de secagem, princípios de segurança e estocagem do material; 8. Esterilização, desinfecção e principais medidas de segurança de uso corrente em laboratório; 9. Preparo de meios de cultura, soluções e reagentes. Processos de esterilização e armazenamento; 10. Preparo de material, montagens de técnicas e organização do laboratório, execução das diversas técnicas de uso comum em laboratórios de análises clínicas; 11. Biosegurança: boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva; descontaminação e descarte de materiais, riscos químicos e biológicos. Principais regras de segurança.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica de Saúde; Visita domiciliar; Avaliação das Áreas de risco, ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções Básicas de Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras.